

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I**

ILTON GARCIA DA COSTA

JEAN CARLOS DIAS

ROBISON TRAMONTINA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ilton Garcia Da Costa; Jean Carlos Dias; Robison Tramontina – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-888-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito e economia. 3. Desenvolvimento econômico sustentável. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I

Apresentação

Estão reunidos na presente publicação os artigos apresentados no Grupo de Trabalho DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL I cuja reunião integrou a programação do VII Encontro Virtual do CONPEDI que se realizou no dia 27 de junho de 2024.

A coordenação das atividades coube aos Professores Jean Carlos Dias, docente do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, Robison Tramontina, docente da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Ilton Garcia da Costa, docente da UENP Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Os trabalhos apresentados enquadram-se na mais atual pesquisa acerca do tema do grupo de trabalho, que, por sua amplitude, abrange investigações multifacetadas e com forte teor empírico.

Nesse contexto, diversos problemas foram abordados, decorrentes tanto da regulação legal, como suas bases constitucionais, e, também, foram exploradas questões relativas a formulação e implementação de diversas políticas públicas.

Diante do panorama contemporâneo, foram expostos os impactos dos avanços tecnológicos, notadamente os decorrentes da implantação de recursos de inteligência artificial nas várias instâncias, inclusive nas relações do trabalho.

Vários aspectos do desenvolvimento como direito fundamental e sua sustentabilidade foram, igualmente, explorados.

Esses vários temas são representativos da abrangência e amplitude da investigação e produção acadêmica nacional nessa grande área, visto que os autores estão vinculados aos mais diversos programas de pós-graduação em Direito, revelando grande diversidade regional e institucional.

Os intensos debates, contribuições cooperativas e mesmo a socialização dos aspectos investigados, muitos relacionados ao desenvolvimento de dissertações e teses, mostram a relevância das contribuições.

Os textos agora reunidos são, ainda, bastante plurais, pois abrangem diversas estratégias teóricas de abordagem, ancoradas em autores relevantes no cenário contemporâneo, nacional e internacional, indicando a relevância dos temas e sua atualidade.

Em função da diversidade dos temas, e, também, pela evidente qualidade da pesquisa aqui representada, os coordenadores registram a recomendação e convite, aos interessados na área, para a leitura dos artigos ora publicados.

Jean Carlos Dias - Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA)

Ilton Garcia Da Costa - Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

Robison Tramontina - Universidade do Oeste de Santa Catarina

COOPERATIVAS COMO AGENTES DE TRANSFORMAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COOPERATIVES AS AGENTS OF TRANSFORMATION: A STUDY ON REGIONAL DEVELOPMENT

**Marcelo Wordell Gubert
Flavia Piccinin Paz**

Resumo

O presente artigo analisa a cooperativa como modelo de poliarquia empresarial, através da cooperativa para um desenvolvimento regional, tendo por base a aplicação da Teoria da Democracia de Robert Dahl e a Teoria dos polos de desenvolvimento de François Perroux. De início, a pesquisa aborda a democracia através da visão da poliarquia de Robert A. Dahl. Em continuidade a relação entre empresário e empresa e a função econômica da empresa, dentro da responsabilidade social corporativa. Na sequência, observa-se o sistema cooperado da economia solidária e a sua participação na sustentabilidade. Por fim, discorre sobre o processo de desenvolvimento regional, tendo por base a teoria dos polos de crescimento. A escolha do tema se justifica diante da necessidade de promoção do desenvolvimento de forma sustentável. Neste sentido a cooperativa apresenta-se como uma empresa de administração democrática, com resultados satisfatórios na prevenção de condutas danosas ao ambiente fomentando um desenvolvimento regionalizado, concreto e ético. O objetivo da pesquisa é apresentar uma análise do processo de desenvolvimento regional, com foco nas cooperativas, observando-as como empresas e sua função econômica as quais podem ser responsáveis pela proteção do meio ambiente. Na abordagem, utilizou-se o método dedutivo, envolvendo, ainda, pesquisa descritiva, explicativa e bibliográfica.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Cooperativas, Democracia. trabalho, Sustentabilidade

Abstract/Resumen/Résumé

This paper analyzes the cooperative as a model of corporate polyarchy through the cooperative for a regional development, based on the application of Robert Dahl's Theory of Democracy and François Perroux's Theory of Development Poles. Initially, the research addresses the democracy is analyzed through Robert A. Dahl's polyarchy view. In continuity, the relationship between entrepreneur and company and the economic function of the company within corporate social responsibility. Following, it's observed the cooperative system of the solidarity economy and its participation in sustainability. Finally, it discusses the process of regional development, based on the growth poles theory. The choice of the theme is justified in view of the need to promote sustainable development. In this sense, the cooperative presents itself as a democratic management company, with satisfactory results in the prevention of environmentally harmful behaviors, fostering regionalized, concrete and

ethical development. The objective of the research is to present an analysis of the regional development process, focusing on cooperatives, observing them as companies and their economic function which may be responsible for the environmental protection. In the approach, the deductive method was used, also involving descriptive, explanatory and bibliographical research.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Development, Cooperatives, Democracy, Job, Sustainability

1. Introdução

A deterioração do Planeta Terra e a escassez dos recursos naturais causada pela exploração sem controle a partir da Revolução Industrial está cada vez mais preocupante. Se a humanidade não mudar imediatamente a forma com qual trata a natureza o risco da extinção se aproxima.

O desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma forma de tornar possível a continuidade da vida humana e de todo o Planeta Terra como um único organismo, passando por quebras de paradigmas e mudando conceitos através da ética ambiental.

O associativismo cooperado é posto como sendo um sistema econômico capaz de mitigar a desigualdade social de forma sustentável, garantindo assim um desenvolvimento regional equilibrado.

O capitalismo e sua única visão no lucro buscando a maior produção com o menor custo possível e, conseqüentemente, a política adotada para a proteção deste sistema econômico incentivando o consumo são diretamente responsáveis pelo estado do meio ambiente.

Com o passar do tempo, viu-se que as empresas não podem mais apenas buscar o lucro nas suas atividades, além da função econômica a responsabilidade social busca atingir com mais propriedade as funções da empresa. Neste norte que a partir da revolução industrial o sistema de economia solidária ganhou maior visibilidade, sendo conhecido por cooperativa.

A principal experiência que a cooperativa pode compartilhar é a união de esforços em busca de um interesse comum dos cooperados. Neste sentido, o sistema cooperado apresenta duas características que se busca analisar no presente artigo, a democracia na sua administração e a caracterização de indústria motriz para o desenvolvimento.

Com efeito, a eleição entre os cooperados para os administradores da cooperativa, bem como, a realização de assembleias entre esses cooperados para a tomada das decisões caracterizam a democracia proposta por Robert A. Dahl.

Por sua vez, Perroux apresenta que o desenvolvimento regional pode-se dar através da constituição de uma indústria motriz a qual, entre outras características, não apresenta concorrência regional.

Como o sistema cooperado se configura pela reunião de diversos interessados na mesma atividade compondo uma única empresa, elimina a concorrência, caracterizando-se como a indústria motriz proposta por Perroux.

Como objetivos da pesquisa apresenta a conscientização de que através das cooperativas podem se tornar o caminho para a resposta sustentável, em decorrência da sua administração democrática e sistema solidário com atuação de todos os atores envolvidos no processo de

produção. Levanta-se a problematização de que a cooperativa enquanto empresa aplicando uma administração democrática na visão da poliarquia poderia levar ao desenvolvimento sustentável.

2. Metodologia

A metodologia utilizada à pesquisa bibliográfica, exploratória descritiva, onde foram analisados artigos, doutrinas, com viés descritivo e análise documental. Como Referencial teórico a apoiar a presente pesquisa, os ensaios de François Perroux sobre a teoria dos polos de crescimento, Leonardo Boff sobre sustentabilidade, Robert Dahl sobre a poliarquia além Coase e Posner para definições de empresa.

Utilizou-se o método dialético e qualitativo. Sendo a pesquisa do tipo exploratória

Ao analisar a finalidade de uma pesquisa observa-se que uma pesquisa tem por finalidade decorrer de razões de ordem intelectual, quando baseadas no desejo de conhecer pela simples satisfação para agir. (Gil, 2010)

Este método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo – conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista. (Gil, 2010)

3. Resultados/Discussões

A Poliarquia De Robert Dahl

O estadunidense Robert A. Dahl debruçou seus estudos na democracia, elaborando o conceito de poliarquia, analisando as estruturas democráticas existentes.

Dayane Leandro et Al (2014. p. 130), explica o conceito de democracia trabalhado por Robert Dahl: “O termo ‘democracia’ em Dahl significa um sistema político que tem como uma de suas características a qualidade de ser inteiramente, ou quase, prestativo aos seus cidadãos”.

Ou seja, Robert Dahl apresenta a existência de democracia quando há uma participação popular direta e efetiva durante o período eleitoral com o livre debate entre os candidatos e, posteriormente, durante administração os governantes.

Neste sentido, oportuno o seguinte esclarecimento (Monteiro. 2013. p. 282):

A centralidade da obra de Robert. A. Dahl está em definir um processo de democratização sobre a consideração de dois vetores: o primeiro, contestação pública; o segundo, direito de participar em eleições e cargos públicos. Estes pontos são desenvolvidos, respectivamente, sob a ideia de oposição e participação. Para o autor, o equilíbrio perfeito entre esses dois aspectos apontaria para a poliarquia, sendo que em face de uma ampla liberalização da contestação pública não acompanhada da intensificação da participação estar-se-á diante de um regime de oligarquia competitiva, ou, quando há plena inclusividade sem oposição política, ter-se-ia uma hegemonia inclusiva.

Uma característica crucial deste conceito de democracia é a contínua responsividade do governo as preferências de seus cidadãos, considerando-os como politicamente iguais (Leandro. 2014. p.130).

A fim de que seja possível a democratização a caracterizou através da possibilidade de oposição ao governo tendo, contudo, pontuado que democratização e desenvolvimento da oposição pública não são idênticos (Dahl, 2015).

Para poder traçar este procedimento de democratização, não cuidou de definir a democracia, apenas apresentou como característica que deveria atender as preferências de seus cidadãos. Neste sentido, (Dahl, 2015, p. 25-26):

Neste livro, gostaria de reservar o termo ‘democracia’ para um sistema político que tenha, como uma de suas características, a qualidade de ser inteiramente, ou quase inteiramente, responsivo a todos os seus cidadãos. A esta altura, não devemos nos preocupar em saber se este sistema realmente existe, existiu ou pode existir.

Ainda que não se tenha debruçado a conceituar a democracia para tratar da poliarquia, deixa visível que sua posição é influenciada pelos estudos de Schumpeter com a estruturação das definições realistas (O’Donnell, 1999) e a democracia competitiva (Monteiro; Moura; Lacerda, 2015).

Porém, tais condições são insuficientes ou incompletas, pois uma democratização só conseguirá chegar ao nível de democracia plena com níveis consideráveis de participação popular em cargos públicos e a iniciativa de contestação pública (Monteiro. 2013. p. 282).

Desta forma seriam três oportunidades plenas de participação (Leandro. 2014. p. 130):

e são três as oportunidades plenas que os cidadãos devem ter para que um governo possa ser, então, responsivo a eles: a) a oportunidade de formular preferências; b) a oportunidade de expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo por meio da ação individual e coletiva e c) a

oportunidade de ter suas preferências igualmente consideradas na conduta do governo, ou seja, consideradas sem discriminação decorrente do conteúdo ou da fonte da preferência.

Neste sentido, apresentou que um governo ser responsivo, deve tratar seus cidadãos como politicamente iguais, atendendo suas preferências (Dahl, 2015).

Apontou três condições necessárias para a que democracia seja possível, devendo os cidadãos terem oportunidades plenas, de formular suas preferências, poder expressar suas preferências a seus concidadãos e ao governo as quais devem ser igualmente consideradas na sua conduta. (Dahl, 2015).

Além destas das três condições, Dahl apresenta oito garantias necessárias para auxiliar no processo de construção de uma democracia (Leandro. 2014. p.131).

No âmbito de formular preferências, são necessárias garantias de liberdade de formar e aderir a organizações; liberdade de expressão; direito de voto; direito de líderes políticos disputarem apoio; fontes alternativas de informação (Leandro. 2014. p.130).

Com relação a oportunidade de exprimir preferências, além das cinco garantias anteriores, garantir também a elegibilidade para cargos públicos e eleições livre e idôneas. (Leandro. 2014. p.130).

Por fim, com relação a ter preferências igualmente consideradas na conduta do governo, são necessárias as setes anteriores e mais instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência. (Leandro. 2014. p.130).

Ainda sob este aspecto, para que estas condições da democracia sejam efetivas, apontou oito garantias institucionais necessárias para o pleno desenvolvimento, as quais foram indicadas na tabela abaixo (DAHL, 2015, p.27):

Para a oportunidade de:	São necessárias as seguintes garantias institucionais:
I. Formular preferências	1. Liberdade de formar e aderir a organizações 2. Liberdade de expressão 3. Direito de voto 4. Direito de líderes políticos disputarem apoio

	5. Fontes alternativas de informação
II. Exprimir preferências	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liberdade de formar e aderir a organizações 2. Liberdade de expressão 3. Direito de voto 4. Elegibilidade para cargos políticos 5. Direito de líderes políticos disputarem apoio 6. Fontes alternativas de informação 7. Eleições livres e idôneas
III. Ter preferências igualmente consideradas na conduta do governo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liberdade de formar e aderir a organizações 2. Liberdade de expressão 3. Direito de voto 4. Elegibilidade para cargos públicos 5. Direito de líderes políticos disputarem apoio <ol style="list-style-type: none"> 5a. Direito de líderes políticos disputarem votos 6. Fontes alternativas de informação 7. Eleições livres e idôneas 8. Instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência

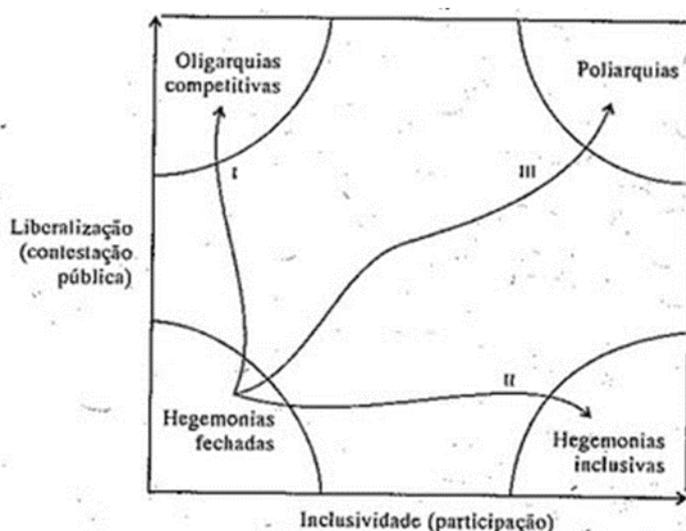
Estas oito garantias são melhores interpretadas através de duas dimensões teóricas da democratização, a contestação pública e o direito de participação no governo, oposição e inclusividade.

É possível comparar os diferentes regimes de governo através da amplitude da contestação pública, considerando o quão disponíveis efetivamente estão as oito garantias institucionais, permitindo maior ou menor participação popular (Dahl, 2015).

Contudo, apenas a análise sob este prisma se mostra insuficiente, sendo necessária uma segunda dimensão, onde a variação dos regimes também pode ser observada através da participação em eleições e cargos públicos.

Uma escala dos regimes pode ser construída através da amplitude do direito de participação na contestação pública, segundo sua inclusividade (Dahl, 2015).

Neste sentido, apresentou as duas dimensões em um plano cartesiano que merece sua reprodução (Dahl, 2015, p.30):



Denominou como hegemonia fechada um governo onde não há amplitude da contestação pública tampouco a possibilidade de participação popular, caracterizado pelo domínio somente um grupo e pela total ausência dos cidadãos manifestar suas preferências, posicionando-o no início do plano na parte esquerda inferior.

Quando um governo tente a proporcionar aos cidadãos que possam formular suas preferências, permite que o ocorra a contestação pública, de modo que, começa a subir no plano cartesiano e passar a trilhar o caminho apontado como "I".

Ao percorrer estes passos, o governo está se aproximando do conceito de oligarquias competitivas cuja característica está na liberalização da manifestação pública, contudo, ainda com um pequeno grupo tendo acesso a participação, ou seja, uma sociedade onde o poder é disputado com relativas condições de igualdade, mas por um pequeno número de elites fechadas ou com exclusão de grande parte da população.

Já um regime de hegemonia fechada que passa a proporcionar uma maior participação de seus cidadãos, está se tornando mais inclusivo e seu caminho no plano cartesiano está identificado como “II”.

Neste sentido, seus passos conduziram o governo ao que se denominou de hegemonia inclusiva, caracterizada pelo gradativo aumento da inclusividade do povo, contudo sem discussão, ou seja, ainda um mesmo grupo se mantém no poder, sem dar margem à competição justa, mas permite algum nível de participação por parte da população.

Por fim, o caminho identificado como “III”, ocorre quando o governo proporciona aos seus cidadãos a ampla participação de formular suas preferências e propiciar uma maior participação popular, ou seja, liberalização e inclusividade.

Observa-se que no canto superior direito encontra-se a poliarquia e não democracia isto porque, como apontou Dahl (2015), a democracia envolve mais do que as duas dimensões em comento, contestação pública e participação.

Com efeito, a poliarquia se apresenta como um governo onde a liberdade de expressão e possibilidade de efetiva participação nos atos governamentais são as principais características para um governo democrático, a contestação e a participação pública. Com isso, observa-se que a população estaria efetivamente participando na democratização do processo político, cumpre neste estudo localizar possibilidade de aplicação no meio empresarial dos conceitos de democracia de Robert Dahl.

Empresa e a Responsabilidade Econômica

Há tempos a figura da empresa e o empresário empreendedor estão sob os holofotes das discussões acerca do crescimento da economia, sendo que atualmente desponta as atenções.

Por vezes visto como o responsável por toda a crise existente em decorrência do capitalismo voraz e consumismo excessivo, fato é que a empresa, e conseqüentemente o empresário, se tornaram responsáveis pela manutenção da sociedade direta ou indiretamente.

Neste viés, diversos estudos têm buscado analisar a figura da empresa e do empresário e sua função dentro de todo o processo social, em especial em decorrência da complexidade dos negócios, o avanço de novas tecnologias, o incremento da produtividade.

Para tanto, oportuno observar as considerações de Leonardo Garcia Barbosa (2014, p. 251):

A razão de abordar a importância econômica do empreendedorismo é que a sociedade precisa dos empresários. A ordem jurídica atual reserva aos

empresários a primazia na produção de bens e na prestação de serviços para o atendimento das necessidades dos consumidores. Além disso, empreender é um poderoso fator de promoção do enriquecimento pessoal e, em nível agregado, do desenvolvimento econômico do país.

Ronald Coase apud Barbosa (2014, p. 252) aponta que a natureza da empresa é minimizar os custos de obtenção de informações, de negociação de contratos e de cumprimento de promessas, a fim de se proteger de oscilações do mercado.

Por sua vez, Richard Posner apud Barbosa (2014, p. 253) em seus estudos apontou a definição de empresa como sendo:

A empresa pode ser entendida como um feixe de contratos. Desse modo, a constituição de uma empresa permite a redução dos custos de transação decorrentes da celebração caso a caso de um contrato no mercado para determinar o preço, a quantidade, a qualidade, a data da entrega, o crédito e as garantias.

Desta forma, o empresário opta por organizar a produção por meio de uma empresa se o custo de transação for menor do que a obtenção dos insumos no mercado (Barbosa, 2014, p. 253).

O aumento da competitividade entre as empresas faz com que os investimentos sejam não apenas em equipamentos, mas também na gestão de todo o processo, de forma a obter diferenciais competitivos (Barbosa, 2014, p. 254).

A função econômica da empresa, de acordo com parte da doutrina, é reduzir os custos de transação. Nas economias modernas, há dois mecanismos institucionais responsáveis pela produção de bens e serviços: o mercado e a empresa.

A responsabilidade econômica da empresa é espécie do gênero responsabilidade social corporativa junto com as responsabilidades legal, ética e filantrópica.

Gianna Soares afirma (2004, p.03):

A responsabilidade social corporativa tornou-se um tema recorrente no âmbito das organizações ao longo da última década. Esse movimento se caracteriza fundamentalmente por uma proposta de retomada das questões éticas tanto no âmbito interno das organizações como no seu relacionamento com o público externo, qual seja, consumidores, clientes, fornecedores, Governo e acionistas, os chamados stakeholders.

A empresa deve ser lucrativa. É a base para sustentar as outras responsabilidades da empresa. Ao desconsiderar as questões sociais, os custos operacionais aumentam, além de

afetar as vendas, causando um impacto negativo na imagem da marca e na perda de talento. Segundo Alves (2003, p. 40):

As condições materiais da sociedade, fundamentalmente as questões vinculadas ao interesse econômico dos homens, são, sem dúvida, um fator de peso na percepção da responsabilidade social da empresa. Não há como as desconsiderar, pois a obtenção do lucro, a principal variável econômica que condensa os interesses econômicos em uma sociedade capitalista, decorre de inúmeros fatores que interagem na dinâmica da empresa. Não implica dizer que o lucro é o único objetivo de uma empresa, porém, é uma das essências que no modo de produção capitalista mantêm a empresa viva e competitiva no mercado. Nesse sentido, para obter lucro uma empresa deve demonstrar-se, acima de tudo, eficiente e flexível, interna e externamente.

Vê-se que a empresa visa lucro, mas não apenas este deve ser sua finalidade, visto que para a formação de seu conceito na sua área de atuação deve ser socialmente responsável.

Definido o conceito de empresa a se utilizar, resta observar o que se propõe em análise no presente artigo, se a cooperativa preenche os ideais empresarias e democráticos.

Cooperativismo como vetor de Sustentabilidade

A celeuma acerca da sustentabilidade passa atualmente por inúmeras discussões a fim de se buscar uma exata definição. O conhecido *triple botton line*¹ não mais satisfaz a definição de desenvolvimento sustentável.

Leonardo Boff dedica uma obra para debater sobre o tema ‘Sustentabilidade: que é – o que não é’ (editora Vozes, 4ª ed. 2016), buscando entendê-la e conceituá-la. O tripé do desenvolvimento sustentável em ambiental, economia e social já passa por novos paradigmas como o cultural e o ético.

E, com propriedade, afirma que a sociedade que se construiu no decorrer dos anos produziu sérios riscos na esfera ambiental: “nunca antes da história conhecida da civilização humana, corremos os riscos que atualmente ameaçam nosso futuro comum” (Boff, 2016, p. 14).

Nunca houve a preocupação na preservação dos recursos naturais eis que sempre estiveram em abundância à disposição de serem utilizados, o pensamento sempre foi voltado ao fato de que os recursos são infinitos e nunca irão acabar.

E este deve ser o principal a ser mudado, a forma como toda a sociedade encara sua relação com a natureza (Boff, 2016, p. 56):

¹ Para ser sustentável o desenvolvimento deve ser economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto.

...a crise é conceitual e não econômica. A relação para com a Terra tem que mudar, e mudarem também as relações sociais para que não sejam demasiadamente desiguais. Somos parte da sociedade e parte de Gaia, e por nossa atuação cuidadosa a tornamos mais consciente e com mais chance de assegurar a própria vitalidade.

Neste diapasão, a ética ambiental vem se demonstrando como a resposta para a mudança de paradigma no tratamento pelo homem com relação a natureza na busca de um possível desenvolvimento sustentável (Rolston III, 2007, p. 557).

A ética ambiental consiste em teoria e prática sobre preocupação apropriada com valores e deveres em relação ao mundo natural. Segundo explicações clássicas, a ética diz respeito a pessoas relacionando-se com pessoas em justiça e amor. A ética ambiental parte de preocupações humanas com uma qualidade ambiental, e alguns pensam que isto molda a ética como um todo.

E é neste sentido que se afirma que os atuais modelos econômicos são os responsáveis pelas mazelas das desigualdades do mundo sendo de alto impacto ao Planeta Terra enquanto grande organismo vivo – Gaia – eis que não observam o humano como integrante da natureza (Boff, 2016, p.41/43).

Fato é que desde a revolução industrial ocorrida na Inglaterra em meados do século XVIII, expandindo-se ao mundo no século XIX, a economia voltou-se a exploração sem limites dos recursos naturais que são a base de toda a cadeia produtiva.

E, descrevendo os sistemas econômicos existentes, Leonardo Boff aponta o cooperativismo como possível solução para equilibrar as desigualdades causadas pelo capitalismo desenfreado (Boff, 2016, p. 60):

...a economia solidária, é o que melhor realiza o conceito de sustentabilidade em direta oposição ao sistema mundialmente imperante. Na verdade, ela sempre existiu na humanidade, pois a solidariedade constitui uma das bases que sustentam as sociedades humanas. Mas já na primeira Revolução Industrial na Inglaterra ela surgiu como reação à super exploração capitalista. Apareceu no final do século XVII e inícios dos XIX sob o nome cooperativismo.

O cooperativismo tem como premissa o progresso social da cooperação e do auxílio mútuo pelo qual aqueles que se encontram em mesma situação de competição conseguem, através do associativismo e comunhão de esforços, garantir melhores condições para sua própria sobrevivência (Schneider, 2015, p. 103):

A cooperativa é uma empresa e como tal deve seguir a racionalidade, a estrutura e a disciplina de qualquer empresa, em busca de mais eficiência e economia de recursos, mas como empresa tem um grande diferencial. O diferencial consiste em que internamente exige a democracia, a participação decisória e de usuário dos associados, em todos os processos produtivos e de prestação de serviços. Por isso, o resultado final é melhor e mais justa e democraticamente distribuído.

No viés econômico, o cooperativismo age como redutor dos custos de produção, na obtenção de melhores condições de prazo e preço, na construção de instalações de uso comum, interferindo no sistema em vigor à procura de alternativas a seus métodos e soluções (Schneider, 2015, p. 102).

Os empreendimentos econômicos associativos, quando razoavelmente fiéis e coerentes com a natureza de suas organizações e leais aos aspectos que lhes são peculiares, contribuem de forma relevante nos processos de sustentabilidade, motivando os associados a preservarem o seu patrimônio, a sua propriedade, seja industrial, seja rural, seja de serviços, de forma a poder continuar a servir não apenas às necessidades das gerações atuais, mas também das gerações futuras. Isso é especialmente válido para os que atuam na produção rural e industrial familiar. São educados e motivados para não esbanjarem, não destruírem o potencial natural e produtivo do seu patrimônio, em atenção a si próprios e em prol das gerações futuras.

Desta forma, o desenvolvimento sustentável seria viável através do sistema cooperado, agindo com ética na intenção de modificar a forma como se relaciona com a natureza, minimizando os riscos produzidos pela atual sociedade.

Em decorrência do processo eletivo livre entre os cooperados para a escolha de seus administradores, aliado ao fato das assembleias entre os cooperados para a decisão dos rumos da cooperativa, observa-se a possibilidade de uma poliarquia empresarial na cooperativa.

Por fim, passa a análise da cooperativa enquanto vetor de desenvolvimento regional sustentável.

O processo de desenvolvimento regional – teoria dos polos de crescimento

A partir da recessão financeira de 1929, constatou-se diversas desigualdades no âmbito do desenvolvimento regional, o que motivou a necessidade de organizar políticas de desenvolvimento para buscar reduzir estas desigualdades. (Diniz, 2009).

Fato é que a constatação de caracterização de determinada região se apresenta por aspectos próprios sendo pertinente trazer uma definição do que seja região para posteriormente observar as discussões sobre seu desenvolvimento.

Assim, Lima e Simões (2010) aduzem que “define-se que uma região, como unidade de análise, é representada por um conjunto de pontos do espaço que tenham maior integração entre si do que em relação ao resto do mundo”.

Neste sentido, várias teorias buscam apresentar estruturas capazes de explicar a o desenvolvimento regional, sendo que neste estudo, utiliza-se da Teoria dos Polos de François Perroux, a qual demonstra que o desenvolvimento de determinada região passa por uma indústria chave (motriz) a qual levará todo seu entorno ao crescimento.

François Perroux inicia seus trabalhos na conceituação da Teoria dos Polos de Crescimento em 1955, com a premissa de que o crescimento econômico não é observado em todos os pontos do espaço econômico, mas sim em espaços específicos (Jesus; Spinola, 2015).

Neste sentido, afirma-se que seus principais aspectos estão relacionados às variações da estrutura econômica nacional, que consiste no aparecimento e desaparecimento de indústrias, bem como, e em taxas de crescimento diferenciadas para as indústrias no decorrer do tempo. (Lima; Simões, 2010).

Assim, a primeira constatação de Perroux é que o processo de crescimento econômico não implica em equilíbrio como preconizava os economistas clássicos e neoclássicos, mas este sim é um processo desequilibrado por natureza. (Jesus; Spinola, 2015).

Para tanto, Perroux aponta três conceitos fundamentais para o desenvolvimento regional.

O primeiro refere-se à indústria motriz, que se apresenta como sendo a indústria com característica e aumentar as vendas e as compras de serviços de outras indústrias ao aumentar as suas próprias vendas e compras de serviços produtivos. (Jesus; Spinola, 2015).

Quando surge uma nova empresa ou com o crescimento de uma já existente, gera efeitos de propagação na economia através de preços, fluxos e antecipações. Assim, para analisar essa modalidade de crescimento é preciso considerar o papel desempenhado por esta indústria denominada indústria motriz, pelo complexo de indústrias e pelo crescimento dos polos de desenvolvimento (Lima; Simões, 2010).

Aponta Jesus e Spinola (2015) que “as indústrias motrizes são indústrias novas que possuem também novas tecnologias, contudo nada impede que as indústrias motrizes sejam de setores maduros, já implantados”.

O segundo diz respeito ao regime não concorrencial das indústrias que compõem o complexo, elevando a produtividade da indústria pela acumulação de capital superior àquela que resultaria de uma indústria sujeita a um regime maior de concorrência. (Lima; Simões, 2010).

Por fim, apresenta a concentração territorial do complexo, que consiste no fato de que um complexo concentrado geograficamente apresenta resultados de efeitos de intensificação das atividades devido sua proximidade. (Lima; Simões, 2010).

Assim, afirma Lima e Simões (2010) que:

... uma economia nacional apresenta-se como uma combinação de conjuntos relativamente ativos (indústrias motrizes, polos de indústria e de atividades geograficamente concentradas) e de conjuntos relativamente passivos (indústrias movidas, regiões dependentes dos polos geograficamente concentrados). Os primeiros induzem nos segundos fenômenos de crescimento.

E, neste aspecto da Teoria dos Polos de Crescimento de Perroux, que se apresenta a cooperativa como sendo a indústria motriz para o processo de desenvolvimento regional, empregando o Princípio da Solidariedade, sendo possível atingir a sustentabilidade regional.

Oportuno destacar que a cooperativa se enquadra claramente no conceito da indústria motriz, eis que ao concentrar os cooperados em uma unidade fabril, evita a concorrência entre eles, o que criaria pequenas empresas ao invés de um complexo único e competitivo.

4. Considerações Finais

Demonstrou-se que as cooperativas se apresentam como empresas capazes de atingir a sustentabilidade bem como proporcionar o desenvolvimento regional com esteio na Teoria dos Polos de Crescimento. Com efeito, Perroux apresenta que o desenvolvimento de determinada região ocorrerá através de uma indústria motriz.

Esta indústria motriz, entre outras características, para um efeito desenvolvimento não terá concorrência de outras empresas atuantes no mesmo seguimento de mercado.

A cooperativa se apresenta de forma satisfatória para preencher a característica apresentada por Perroux, mormente ao fato de que ao reunir os possíveis empresários que atuariam de forma individualizada, estabelecendo em apenas um núcleo empresarial.

Tal afirmação decorre do fato de que a atividade cooperada é a união de esforços de pessoas que tem entre si o mesmo interesse na mesma atividade proposta a ser desenvolvida. A

união de esforços entre os cooperados para melhor gerenciar desde a produção a venda do produto que faz o motivo pelo qual existe a cooperativa.

Ademais, o sistema cooperado também se demonstrou democrático, sendo possível alcançar uma poliarquia empresarial.

Tal afirmativa decorre do fato de que os administradores são eleitos entre os cooperados para administrar durante determinado lapso temporal, sendo que a disputa é livre entre os cooperados que tenham interesse.

Ademais, através das assembleias dos cooperados também se faz ouvir a voz dos seus membros com relação aos atos administrativos da cooperativa, sendo, portanto, uma possível demonstração das ideias de Robert Dahl. E justamente o sistema cooperado se apresenta também como possível responsável na efetivação da busca pela sustentabilidade.

Isto porque o sistema da cooperativa, a economia solidária, tem como fundamento o auxílio mútuo entre os cooperados na busca de seus interesses que são idênticos. A comunhão de esforços do associativismo é a chave do sucesso desta modalidade de empresa.

Logo não só a função econômica da empresa em reduzir custos e maximizar os ganhos está presente na cooperativa como também a responsabilidade social na proteção do meio ambiente.

5. Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS INTERNACIONAIS. **Funções de Compliance**. <http://www.abbi.com.br/download/funcaoodecompliance_09.pdf> Acesso em 12 de mar. de 2020

ALVES, Elvisney Aparecido. **Dimensões da responsabilidade social da empresa: uma abordagem desenvolvida a partir da visão de Bowen**. R.Adm., São Paulo, v.38, n.1, p.37-45, jan./fev./mar. 2003

BARBOSA, Leonardo Garcia. Conceito e função econômica da empresa. **Revista de Informação Legislativa**. Ano 51 Número 202 abr./jun. 2014.

BRASIL. **Lei Anticorrupção**. Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>. Acesso em: 20 de jan. de 2020

BRASIL. **Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro**. Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613.htm>. Acesso em: 29 de out. de 2020

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: O Que É – O Que Não É**. Petrópolis/RJ. Editora Vozes. 4ª Edição. 2016.

COIMBRA, Marcelo de Aguiar; BINDER, Vanessa Alessi Manzi (coordenadores). **Manual de Compliance: preservando a boa governança e a integridade das organizações**. São Paulo: Atlas, 2010.

DAHL, Robert A. **A DEMOCRACIA E SEUS CRÍTICOS**. Tradução Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes. 2012.

DAHL, R. A. **Poliarquia: Participação e Oposição**. Editora da Universidade de São Paulo. São Paulo/SP. 2015.

DINIZ, Clélio Campolina. **Celso Furtado e o Desenvolvimento Regional**. Nova Economia. Vol. 19. n. 2. Belo Horizonte < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-63512009000200001&script=sci_abstract&tlng=pt> acesso em 18 de ago 2020.

JESUS, Josias Alves de. SPINOLA, Noelio Dantaslé. **Seis décadas da teoria dos polos de crescimento: Revisitando Perroux**. RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico. Ano XVII n.º 2 – dezembro de 2015. Salvador/BA. Disponível em: < <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/4204>> Acesso em: 20 de abr. 2020.

LEANDRO, Dayane et al. **Poliarquia: Quando a Democracia Ouve e Pensa**. Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais Unit. Aracaju. v. 1. n.2. 2014.

LIMA, Ana Carolina da Cruz. SIMÕES, Rodrigo Ferreira. **Teorias Clássicas do Desenvolvimento Regional e suas Implicações de Política Econômica: O Caso do Brasil**. RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico. Ano XII n.º 21, julho 2010. Salvador/BA. Disponível em: < www.revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/download/878/940> acesso em: 20 de abr. 2020.

MONTEIRO, Lorena Madruga; MOURA, Joana Tereza Vaz de; LACERDA, Alan Daniel Freire. Teorias da democracia e a práxis política e social brasileira: Limites e possibilidades. **Sociologias**, v. 17, n. 38, p. 156–191, 2015.

MONTEIRO Vítor A **Poliarquia de Robert A. Dahl na estrutura Constitucional Brasileira**. Revista da AJURIS – v. 40 – n. 129. 2013.

ROLSTON III, Holmes. **Ética Ambiental**. *Compendia de Filosofia*, segunda edição, 2007, São Paulo, SP, Brasil; Edições Loyola, pp. 557-571. ISBN: 978-85-15-03047-7 Originally in Nicholas Bunnin and E. P. Tsui-James, eds., *The Blackwell Companion to Philosophy*, 2nd ed. (Oxford: Blackwell Publishers, 2003). <http://docplayer.com.br/26689619-Etica-ambiental-i-i-holmes-rolston-iii.html>

SARAIVA, Renata Machado. **Criminal Compliance como Instrumento de Tutela Ambiental: A Propósito da Responsabilidade Penal de Empresas**. Editora LiberArs, São Paulo, 2018.

SCHNEIDER, José Odelso. **Cooperativismo e desenvolvimento sustentável** in: Outra Economia, v. 9, n 16 (2015) Unisinos -

<<http://revistas.unisinos.br/index.php/otraeconomia/article/view/otra.2015.916.07/4674>>
acesso em 10 de abril de 2020.

SOARES Gianna Maria de Paula. **responsabilidade social corporativa: por uma boa causa!?**
RAE- eletrônica - v. 3, n. 2, Art. 23, jul./dez. 2004 www.rae.com.br/eletronica.